CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº 108/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarssu – PE.

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Dr. Severino de Souza Silva, solicitando do mesmo enviar para esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, no sentido de que seja concedida uma gratificação no percentual de 50% (Cinqüenta por cento) aos funcionários do Setor de Arquivo da Prefeitura Municipal de Igarassu, à exemplo do Projeto de Lei enviado a esta Câmara concedendo gratificação aos Guardas Municipais.

LIDO NO EXPEDIENTE: 17/08/2007
Em.....
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA ORAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de agosto de 2007.

Gerence 22/08/07

Luiz Cavalcante dos Passos
Vereador

Aprovado em Única discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 17/08/2007
Rubrica do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº 11/2007.

Altera a Lei Municipal n.º 2.454/2003 e dá outras providências.

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.454 de 12 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º. O Adicional de Risco de Vida a que se refere o art. 1.º desta lei será de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre o vencimento base do referido cargo, incorporando-se aos proventos de aposentadoria".

Art. 2.º - Os Guardas municipais que trabalhem em regime de jornada especial farão jus ao recebimento de vale-alimentação, cujo valor mensal será de até R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º - Quando do exercício da atividade de motorista ou de motociclista o Guarda Municipal terá direito a uma gratificação de função no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu salário base.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 31 de julho de 2007.

PREFEITO

(a) Severino de Souza Silva

...IDO NO EXPEDIENTE.
Em ... / ... / ...
Presidente da Câmara Municipal

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16623